



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 384/2025

Proponente: Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

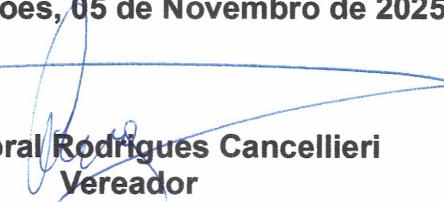
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS COM SINALIZAÇÃO DE PARADA PARA PEDESTRES NAS SEGUINTE LOCALIDADES: NA RUA EMÍLIO GUSTAVO HÜLLE, EM FRENTE À ROSE COSMÉTICOS, À CASA ANDREIA E AO BAR AMÉRICA; NA RUA SANTANA, EM FRENTE À LOTERIA MINA DE OURO E AO BAR DO JADIR; NA RUA EMÍLIO HÜLLE, EM FRENTE À PADARIA PÃO DOURADO; E NA RUA JOSEFINA RODRIGUES, EM FRENTE À SORVETERIA PONTO CERTO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir maior segurança aos pedestres que circulam pelas vias mencionadas, especialmente nas áreas de intenso fluxo de pessoas e veículos. A instalação de faixas elevadas com sinalização adequada é uma medida essencial para reduzir a velocidade dos automóveis e assegurar uma travessia mais segura, promovendo um trânsito mais humanizado e eficiente. Destaca-se, ainda, que nas proximidades dessas localidades há grande circulação de alunos no horário de saída das escolas, momento em que o fluxo de pedestres é significativamente ampliado. A ausência de travessias seguras expõe crianças, adolescentes e demais munícipes a riscos constantes de acidentes. Dessa forma, a implantação das faixas elevadas contribuirá diretamente para a proteção da vida, a fluidez do tráfego e a conscientização dos condutores, reforçando o compromisso do Poder Público com a segurança e o bem-estar da população Florianense.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2025.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador



Avenida Presidente Kennedy, nº 191, Centro, Marechal Floriano-ES, CEP: 29255-000 / (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
como identificador: 36003600340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 05/11/2025 21:32

Checksum: **E5E1CA9615663D8B8EF4B4DA84D5863B0B25FEEC5E8E125ACF4960E9B386B7C4**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.